

Corrida **SESI** *2018*



Regulamento



FIGG
SESI
SENAI
TEL
ICO BRASIL

FIGG-SESI

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO E DA PROMOÇÃO

Art. 1º Este regulamento é o conjunto de normas que regem a competição denominada CORRIDA Sesi - ETAPA ANÁPOLIS 2018, que será realizada em no dia 20 de maio de 2018, domingo, em Anápolis-GO.

Parágrafo Primeiro – No dia **20 de maio de 2018** em Anápolis-GO, a **largada da prova ocorrerá às 08h00**, no Sesi Jaiara, Av.Tiradentes, s/nº - Vila Jaiara, nas distâncias de 5 km e 10 km.

Art. 2º A CORRIDA Sesi - ETAPA ANÁPOLIS 2018 é promovida pelo Sesi – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – Departamento Regional de Goiás por intermédio da Gerência de Saúde e Segurança para o Trabalhador da Indústria.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 3º A CORRIDA Sesi - ETAPA ANÁPOLIS 2018 têm por finalidade reunir, por meio do esporte, empresários e industriários, estimulando a prática esportiva na empresa, promovendo o intercâmbio sociocultural, divulgando amplamente o Sesi à comunidade, estreitando as relações entre o capital e trabalho, buscando a melhoria da qualidade de vida e o exercício pleno da cidadania.

Parágrafo Único - O Sesi espera encontrar em cada dirigente esportivo e em cada atleta o verdadeiro esportista, colaborador para o êxito da atividade, igualmente preocupado em alcançar os objetivos de entendimento humano, de convivência fraterna e harmonia por meio do esporte.

Art. 4º As empresas industriais do Estado de Goiás são, por meio dos seus trabalhadores, os participantes legítimos desta competição.

Art. 5º A CORRIDA Sesi – ETAPA ANÁPOLIS 2018 reger-se-á pelas disposições do presente Regulamento e supletivamente pela legislação desportiva vigente.

Parágrafo Único - O Sesi poderá caso necessário, basear-se no Código Brasileiro de Justiça e Disciplina Desportiva – CBJDD – para fundamentar as suas decisões concernentes à competição.

CAPÍTULO III DAS MODALIDADES

Art. 6º A CORRIDA Sesi - ETAPA ANÁPOLIS 2018 será realizada nas seguintes modalidades e categorias:

- a) Corrida de 10 km – masculino e feminino individual, para o trabalhador da Indústria/dependente e comunidade.
- b) Corrida de 05 km – masculino e feminino individual, para o trabalhador da indústria/dependente e comunidade.
- c) Caminhada de 05 km – masculino e feminino individual, para o trabalhador da indústria/dependente e comunidade.

CAPÍTULO IV DOS PARTICIPANTES

Art. 7º Podem participar da CORRIDA SESI - ETAPA ANÁPOLIS 2018 todos os trabalhadores das empresas industriais do Estado de Goiás que estejam devidamente registrados na empresa.

Parágrafo Primeiro - Poderá participar como dependente da indústria (cônjuges e filhos).

Parágrafo Segundo - Podem participar da Corrida toda a comunidade e os dependentes dos trabalhadores da indústria.

Art. 8º Fica vedada a participação de atletas que sejam estagiários nas empresas industriais e funcionários de associações esportivas dessas empresas (Associação Desportiva Classista ou Grêmios Esportivos) na categoria trabalhador da indústria.

Art. 9º É permitida a participação somente de atletas a partir de 09 anos de idade completos no ano de 2018.

Parágrafo Primeiro – Atletas menores de 18 anos deverão ter autorização por escrito dos pais ou responsáveis na ficha de inscrição para participação na CORRIDA SESI - ETAPA ANÁPOLIS 2018, mediante assinatura no campo declaração.

CAPÍTULO V DAS INSCRIÇÕES

Art. 10º A participação do atleta será formalizada mediante a entrega da Ficha de Inscrição devidamente preenchida até a data do término das inscrições, nos locais descritos no Art. 14 deste Regulamento.

Parágrafo Primeiro - No ato da inscrição do trabalhador da indústria deverá apresentar a seguinte documentação comprobatória, original ou cópia autenticada:

- a) Cédula de Identidade Civil ou Cédula de Identidade Profissional;
- b) Guia de Recolhimento ou Extrato Individual do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Carteira de Trabalho atualizada;
- d) Contrato Social da empresa, quando o atleta for sócio ou proprietário.

Parágrafo Segundo - Os atletas da comunidade e dependentes deverão apresentar, no ato da inscrição, a cópia ou original da Cédula de Identidade, CPF e certidão para dependentes.

Parágrafo Terceiro - As inscrições deverão ser realizadas nas unidades do Sesi, observados os seguintes critérios:

- a) O período de inscrição será de 27 de março de 2018 a 11 de maio de 2018.

b) As inscrições para os trabalhadores da indústria serão mediante a entrega de 01kg de alimento não perecível (exceto sal e fubá), nas unidades do Sesi.

c) As inscrições para os atletas da comunidade serão mediante o pagamento de R\$ 20,00 (vinte reais) nas unidades do Sesi e ponto de inscrições.

d) As inscrições somente serão confirmadas após a doação de alimentos e confirmação do pagamento.

Parágrafo Quinto - Os atletas que morarem nas cidades onde não houver unidade do Sesi, deverá comparecer pessoalmente até a unidade mais próxima para realizar a sua inscrição.

Art. 11º As empresas industriais se comprometem a comunicar imediatamente ao Sesi eventual rescisão de contrato de trabalho dos atletas, para que sejam tomadas as medidas pertinentes ao cancelamento de sua inscrição na competição.

Art. 12º Cada trabalhador poderá competir somente por uma empresa, caso possua vínculo empregatício com mais de uma, devendo fazer a opção no ato da inscrição.

Art. 13º As inscrições serão realizadas nos seguintes locais:

a) Sesi Rio Verde – Rua Guanabara nº 217, Setor Pausanes, Rio Verde – GO, Telefone: (64) 3624-4440

b) Sesi Quirinópolis – Rodovia GO-164, Km 10, Zona Rural – CEP 75.860-000, Quirinópolis-GO. Telefone: (62) 3651-8829

c) Sesi Mineiros – Av. Antônio Carlos Paniago, Qd. 56, Lt.01, Setor Pecuária Mineiros-GO – CEP 75.830-000 – Fone: (62) 3661-9255

d) Sesi Catalão – Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, nº 1.826, Vila Chaud - CEP 75704-020 - Catalão-GO Fone/Fax: (64) 3441-5400 e-mail: catalao.sesi@sistemafieg.org.br

e) Sesi Itumbiara – Rua D. Pedro I, nº 273, Qd. 7 - Bairro Nossa Senhora Aparecida - CEP 75536-040 - Itumbiara-GO Fone: (64) 3404-2901 - Fax: (64) 3404-2914 e-mail: itumbiara.sesi@sistemafieg.org.br

f) Sesi Planalto – Praça Itapuã, Qd. 30, nº 150, Jardim Planalto - CEP 74843-420 - Goiânia-GO Fone: (62) 3236-2300 - Fax: (62) 3236-2310 e-mail: planalto.sesi@sistemafieg.org.br

g) Sesi Campinas – Av. Geraldo Ney, nº 662, Setor Campinas CEP 74515-020 - Goiânia-GO Fone: (62) 3236-9100 - Fax: (62) 3236-9113 e-mail: catjoao.sesi@sistemafieg.org.br

h) Sesi Barro Alto – Rua Pedra de Fogo, Qd. 17, Lt. 16, Bairro Alfredo Sebastião Batista Fones: (62) 3347-6662 / (62) 3347-6494

i) Sesi Niquelândia – Av. Brasil, Qds. 26 e 27, Conjunto Habitacional Codemin, Jardim Atlântico, 1ª etapa Fone/Fax: (62) 3354-1802 / (62) 3354-1750

j) Sesi Clube – Av. João Leite, nº 915, Setor Santa Genoveva - CEP 74670-040 - Goiânia-GO Fone: (62) 3265-0100 - Fax: (62) 3265-0115 e-mail: ferreira.sesi@sistemafieg.org.br

k) Sesi Jaiara – Av. Tiradentes, s/n, Vila Jaiara - CEP 75064-780 Anápolis-GO Fone/Fax: (62) 3333-3900 e-mail: jaiara.sesi@sistemafieg.org.br

l) Sesi Jundiá – Av. Minas Gerais, nº 390, Bairro Jundiá CEP 75110-770 - Anápolis-GO Fone: (62) 3333-3700 - Fax: (62) 3333-3710 e-mail: jundiai.sesi@sistemafieg.org.br

m) Sesi Aparecida de Goiânia - Rua dos Pirineus, Qd. 1, Lt. 1, Residencial Village Garavelo - CEP 74968-539 - Aparecida de Goiânia-GO Fone/Fax: (62) 3236-6900 e-mail: aparecida.sesi@sistemafieg.org.br

n) Sesi Canaã - Rua Prof. Lázaro Costa, nº 236, Vila Canaã CEP 74415-420 - Goiânia-GO Fone: (62) 3236-3800 - Fax: (62) 3236-3826 e-mail: canaa.sesi@sistemafieg.org.br

Parágrafo Primeiro - As fichas de inscrições para a CORRIDA Sesi - ETAPA ANÁPOLIS 2018 poderão ser retiradas pela Internet, no site do Sesi: www.sesigo.org.br/corridasesi

Parágrafo Segundo - O Sesi disponibilizará as fichas de inscrições gratuitamente nas suas unidades.

Art. 14º A inscrição na CORRIDA Sesi - ETAPA ANÁPOLIS 2018 é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação.

Parágrafo Único - O participante que ceder seu número de “peito” para outra pessoa e não comunicar formalmente e por escrito aos organizadores do evento até a data de entrega de kits, será responsável por qualquer acidente ou dano que o substituto venha a sofrer, isentando de atendimento e qualquer responsabilidade o Sesi, a Comissão Organizadora da prova, patrocinadores, apoiadores e demais órgãos públicos envolvidos na prova, bem como não será classificado em nenhuma modalidade ou categoria.

Art. 15º Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição.

Parágrafo Único - Caso haja fraude comprovada, o atleta será desclassificado da prova e responderá por crime de falsidade ideológica e/ou documental.

Art. 16º No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, assinalando a opção apresentada no sistema on-line ou na ficha de inscrição, o participante aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o "TERMO DE RESPONSABILIDADE", parte integrante deste regulamento.

CAPÍTULO VI DA ENTREGA DE KITS

Art. 17º A entrega dos kits de corrida acontecerá no seguinte dia:

Parágrafo Primeiro – Nos dias 18 e 19 de maio de 2018 em Anápolis-GO no Sesi Jaiara, Av. Tiradentes, s/nº, Vila Jaiara, das 8h00 às 22h00.

Art. 18º O atleta que não retirar o seu kit na data e horário estipulado pela organização ficará impedido de participar da prova e perderá o direito ao kit, sendo considerado desistente para todos os fins.

Parágrafo Único - Não serão entregues kits de corrida após o evento.

Art. 19º O kit somente poderá ser retirado pelo atleta inscrito mediante apresentação do protocolo de inscrição e documento pessoal de identificação - RG.

Parágrafo Único - A retirada de kit só será efetivada por terceiros mediante apresentação de autorização por escrito específica para esse fim, juntamente com a cópia do documento de identificação (RG) do atleta.

Art. 20º O kit de corrida será composto por uma camiseta, mochila (tipo sacolinha) número de peito, alfinetes, chip.

Art. 21º No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito.

Art. 22º Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do kit.

Art. 23º O tamanho das camisetas está sujeito à alteração, de acordo com a disponibilidade.

Parágrafo Único - O atleta não poderá alegar impossibilidade de correr no evento caso não receba camiseta em tamanho que lhe sirva.

CAPÍTULO VII DAS CONDIÇÕES FÍSICAS DO PARTICIPANTE

Art. 24º O atleta participante da CORRIDA Sesi - ETAPA ANÁPOLIS 2018 assumirá responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida.

Art. 25º Todos os atletas participantes, por conta própria, deverão se submeter a uma rigorosa avaliação médica para realização da prova, pois a organização não se responsabilizará pela saúde dos atletas, nem disponibilizará nenhum tipo de exame médico prévio.

Art. 26º O competidor é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Parágrafo Único - Poderá a coordenação da prova, seguindo recomendação do médico responsável pelo evento, excluir o participante a qualquer momento.

Art. 27º Haverá, para qualquer tipo de emergência, serviço de ambulância e segurança por todo o percurso da prova que será garantida pelos órgãos competentes.

Art. 28º Serão colocados à disposição dos participantes sanitários e guarda-volumes apenas na região da largada/chegada da prova.

Art. 29º A Comissão Organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico, havendo, contudo, um serviço de ambulância para remoção e o atendimento médico dos atletas, tanto de emergência como de continuidade.

Art. 30º O atleta ou seu (sua) acompanhante responsável poderá decidir por outro sistema de atendimento, eximindo, nesta hipótese, o Sesi de qualquer responsabilidade, desde a remoção/transferência até seu atendimento médico.

Art. 31º Ao longo do percurso de 10 km da prova haverá 03 (três) postos de hidratação com água em recipientes plásticos destinados aos participantes.

Art. 32º A Comissão Organizadora da prova e os órgãos que regem a modalidade se reservam no direito de realizar exame antidoping nos participantes da corrida, de acordo com as regras do Comitê Olímpico Brasileiro.

CAPÍTULO VIII DA DIVULGAÇÃO E DOS DIREITOS AUTORAIS

Art. 33º O atleta que se inscrever e/ou participar da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada por meio de fotos, filmes, rádio, jornais escritos e televisivos, revistas, Internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/data.

Art. 34º Todos os participantes do evento, atletas, staffs, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para o Sesi.

Art. 35º A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeo-tape relativos à prova têm os direitos reservados ao Sesi.

Parágrafo Único - Qualquer forma de divulgação ou interesse em destinar um profissional para a cobertura do evento estará sujeita à autorização prévia do Sesi.

CAPÍTULO IX DAS PREMIAÇÕES

Art. 36º Serão distribuídos prêmios para os três primeiros colocados de cada categoria (masculino e feminino) das duas provas (05 e 10 km), sendo os prêmios: dinheiro e troféu.

Parágrafo Primeiro - Dos valores dos prêmios em dinheiro será deduzido os tributos previstos na legislação vigente (IRPF).

Parágrafo Segundo - Será feito depósito bancário na conta dos atletas que receberem premiação em dinheiro na CORRIDA Sesi - ETAPA ANÁPOLIS 2018, portanto, quando receberem o cheque simbólico deverão informar os dados bancários para a equipe organizadora.

Parágrafo Terceiro - A categoria que tiver somente uma única inscrição será automaticamente cancelada, mudando a inscrição do (a) atleta inscrito (a) para a categoria de faixa etária abaixo, quando for possível, se não o(a) atleta perde o direito de ser premiado(a), conforme faixa etária descrita no Art. 43 deste regulamento.

Parágrafo Quarto – O atleta premiado terá 30 dias uteis após a corrida para retirar sua premiação junto à unidade realizadora.

Seção I Percurso de 10 km para trabalhadores da indústria

Art. 37º A premiação em dinheiro e troféus para a prova de 10 km para trabalhadores da indústria nas categorias masculina e feminina ocorrerá da seguinte forma:

a) 1º lugar: R\$ 1.300,00 e troféu;

b) 2º lugar: R\$ 800,00 e troféu;

c) 3º lugar: R\$ 600,00 e troféu.

Parágrafo Primeiro – Caso os três primeiros colocados na CORRIDA Sesi - ETAPA ANÁPOLIS 2018 não sejam trabalhadores lotados em unidades industriais localizadas nas cidades de Anápolis/GO, será entregue o prêmio de R\$ 1.300,00 ao atleta melhor classificado da cidade de Anápolis/GO, após os três primeiros colocados desta categoria.

Parágrafo Segundo – Caso um dos três colocados na categoria trabalhador da indústria 10 km masculino e feminino seja da cidade de Anápolis/GO não será concedida esta premiação extra.

Seção II Percurso de 05 km para trabalhadores da indústria

Art. 38º A premiação em dinheiro e troféus para a prova de 05 km para trabalhadores da indústria nas categorias masculina e feminina ocorrerá da seguinte forma:

- a) 1º lugar: R\$ 1.000,00 e troféu;
- b) 2º lugar: R\$ 500,00 e troféu;
- c) 3º lugar: R\$ 250,00 e troféu.

Parágrafo Primeiro – Caso os três primeiros colocados na CORRIDA Sesi - ETAPA ANÁPOLIS 2018 não sejam trabalhadores lotados em unidades industriais localizadas nas cidades de Anápolis/GO, será entregue o prêmio de R\$ 1.000,00 ao atleta melhor classificado da cidade de Anápolis/GO, após os três primeiros colocados desta categoria.

Parágrafo Segundo – Caso um dos três colocados na categoria trabalhador da indústria 5 km masculino e feminino seja da cidade de Anápolis/GO não será concedida esta premiação extra.

Seção III

Percurso de 10 km para comunidade e dependentes indústria

Art. 39º A premiação em dinheiro e troféus para a prova de 10 km para atletas da comunidade em geral nas categorias masculina e feminina ocorrerá da seguinte forma:

- a) 1º lugar: R\$ 700,00 e troféu;
- b) 2º lugar: R\$ 400,00 e troféu;
- c) 3º lugar: R\$ 300,00 e troféu.

Seção IV

Percurso de 05 km para comunidade e dependentes indústria

Art. 40º A premiação em troféus e dinheiro para a prova de 05 km para atletas da comunidade em geral nas categorias masculina e feminina ocorrerá da seguinte forma:

- a) 1º lugar: R\$ 500,00 e troféu;
- b) 2º lugar: R\$ 300,00 e troféu;
- c) 3º lugar: R\$ 200,00 e troféu.

Seção V

Percurso de 05 e 10 km por Faixa Etária

Art. 41º Além das premiações para os trabalhadores da indústria e comunidade nos 05 e 10 km, serão premiados atletas por categoria de Faixa Etária, para os 05 e 10 km, no masculino e feminino com troféus de 1º, 2º e 3º lugares:

Parágrafo Primeiro - As faixas etárias serão divididas da seguinte forma:

- a) **de 09 a 10 anos** – masculino e feminino – 05 e 10 km; 1º lugar – troféu 2º lugar – troféu 3º lugar – troféu.
- b) **de 11 a 13 anos** – masculino e feminino – 05 e 10 km; 1º lugar – troféu 2º lugar – troféu 3º lugar – troféu.
- c) **de 14 a 17 anos** – masculino e feminino – 05 e 10 km; 1º lugar – troféu 2º lugar – troféu 3º lugar – troféu.
- d) **de 18 a 29 anos** – masculino e feminino – 05 e 10 km; 1º lugar – troféu 2º lugar – troféu 3º lugar – troféu.
- e) **de 30 a 44 anos** – masculino e feminino – 05 e 10 km; 1º lugar – troféu 2º lugar – troféu 3º lugar – troféu.
- f) **de 45 a 60 anos** – masculino e feminino – 05 e 10 km; 1º lugar – troféu 2º lugar – troféu 3º lugar – troféu.
- g) **61 anos acima** – masculino e feminino – 05 e 10 km. 1º lugar – troféu 2º lugar – troféu 3º lugar – troféu.

Parágrafo Segundo – O atleta que for premiado na classificação geral não participará da premiação por faixa etária.

CAPÍTULO X DO SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E ENTREGA DO CHIP

Art. 42º Será utilizado o sistema de cronometragem *transponder* (chip).

Art. 43º O uso do chip é obrigatório, o qual será fixado no cadarço do tênis do pé esquerdo, na posição vertical, acarretando a desclassificação do atleta na hipótese de ausência, por qualquer motivo, do chip no local e condições ora estabelecidos.

Art. 44º A utilização do chip é de responsabilidade única e exclusiva do atleta, assim como as consequências de sua não utilização.

Art. 45º A utilização inadequada do chip acarretará não marcação do tempo do atleta, isentando a Comissão Organizadora e a FGAT – Federação Goiana de Atletismo – na divulgação dos resultados.

Parágrafo Primeiro – Será de responsabilidade da empresa de Cronometragem o resultado emitido pelo sistema eletrônico, isentando o SESI de qualquer erro.

Art. 46º O chip deverá ser devolvido imediatamente ao final da prova quando não for descartável.

Art. 47º O atleta que extraviar ou perder o chip deverá restituir ao SESI o valor de R\$ 100,00 (cem reais) por unidade, quando não for descartável.

CAPÍTULO XI INSTRUÇÕES E REGRAS PARA A CORRIDA

Art. 48º Os atletas deverão estar no local de largada com, no mínimo, uma hora de antecedência – (07h00).

Art. 49º O número de peito deve ser usado de forma visível, sem rasuras ou alterações, durante toda a realização da prova sobre pena de desclassificação.

Art. 50º É de responsabilidade exclusiva do atleta, conhecer todo o percurso.

Art. 51º A participação do atleta na prova estritamente individual, sendo proibido o auxílio de terceiros, exceto o deficiente visual total, bem como o uso de qualquer recurso tecnológico sem previa autorização por escrito da Comissão Organizadora da prova.

Art. 52º O acompanhamento dos atletas por treinadores / assessoria / amigos / etc., com bicicleta, motocicleta ou outros meios resultará na desclassificação dos participantes.

Art. 53º Caso haja desclassificação dos primeiros colocados, serão premiados aqueles com os melhores tempos, sucessivamente.

Art. 54º Não é permitido pular as grades em nenhum momento da Corrida.

Art. 55º O atleta deverá observar o percurso, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem.

Art. 56º O atleta será automaticamente desclassificado nas seguintes hipóteses:

- a) Empurrar, esbarrar ou, por qualquer meio, prejudicar outro atleta, de modo a impedir ou dificultar a sua progressão na Corrida;
- b) Deixar o percurso correto da prova.

Art. 57º Todos os atletas que não cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiver regularmente inscrito e cumprir todos os termos deste regulamento, receberão medalhas de participação.

Art. 58º Para receber a medalha de participação (uma por atleta) é necessário que o atleta esteja portando o número de peito e ter devolvido o chip de cronometragem à Comissão Organizadora.

Art. 59º As 03 (três) primeiras colocações das categorias masculina e feminina de 5 km e 10 km serão definidas por ordem de chegada.

Art. 60º O atleta que não comparecer na cerimônia de premiação perderá o direito aos prêmios.

Art. 61º Os resultados oficiais da prova serão informadas no site do evento, no prazo de 48 horas após o término do evento.

Art. 62º O atleta deverá obrigatoriamente correr com a camiseta do evento.

CAPÍTULO XII SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DA PROVA

Art. 63º A Comissão Organizadora da Corrida, visando à segurança e à integridade dos atletas, poderá, a seu critério, determinar a suspensão da prova, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior ou caso fortuito, independentemente de prévia justificativa.

Art. 64º A prova poderá ser adiada ou cancelada a critério da Comissão Organizadora, que comunicará aos inscritos esta decisão por meio do site oficial da prova.

Art. 65º Na hipótese de adiamento da prova e a consequente divulgação de nova data, não haverá devolução do valor da inscrição.

CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 66º O Sesi não se responsabiliza por qualquer acidente que possa ocorrer com atletas ou terceiros durante a realização do evento.

Art. 67º O Sesi não responde por descontos em salário de atletas decorrentes de sua participação nas competições.

Art. 68º O atleta, no ato da sua inscrição, declara que conhece, concorda expressamente e se compromete a respeitar as regras deste Regulamento e da Coordenação Técnica do evento.

Art. 69º Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Coordenação Técnica, ouvidos os interessados, quando necessário.

Art. 70º O atleta declara estar ciente da prova a que se inscreve, bem como estar em bom estado de saúde e capacidade atlética, apto a participar do evento, isentando o Sesi Rio Verde de qualquer responsabilidade quanto a eventuais problemas de saúde apresentados pelo mesmo.

Art. 71º Ao participar da competição, o atleta cede gratuitamente os seus direitos de uso de imagem, renunciando ao recebimento de qualquer renda decorrente dos mesmos, podendo ser publicada em qualquer meio de comunicação.

Art. 72º A Comissão Organizadora não se responsabilizará pelos conteúdos dos volumes entregues, nem tampouco pelo extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas venham a sofrer durante a participação do evento.

Art. 73º O guarda-volume será desativado uma hora após o término da prova e os pertences que permanecerem neste local serão recolhidas pela Comissão Organizadora que não se responsabiliza pela devolução dos mesmos.

Art. 74º Não haverá reembolso, por parte da Comissão Organizadora, dos patrocinadores e apoiadores de nenhum valor correspondente aos equipamentos

e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, nem tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas/participantes venham a sofrer durante a participação neste evento.

Art. 75º A segurança da prova receberá apoio dos órgãos públicos competentes.

Art. 76º A Comissão Organizadora reserva-se o direito de incluir na prova atletas ou equipes especialmente convidadas.

Art. 77º Todas as dúvidas e informações deverão ser encaminhadas para o e-mail: hugolisboa.sesi@sistemafieg.org.br para que seja registrada e respondida.